2310/2010

Em 23 de abril de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, APROVOU o PROJETO DE LEI Nº 005/2010, de iniciativa do vereador Antonio Barros de Souza Filho, com o seguinte teor:

PROJETO DE LEI Nº 005/2010

EMENTA: Autoriza a Secretaria do Município a fazer o levantamento dos nomes de todos os Bairros, Avenidas, Travessas e Ruas do Município.

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria de Planejamento de fazer o levantamento dos nomes de todos os Bairros, Avenidas, Travessas e Ruas do Município para ser criado um Cadastro Único no correio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

RICARDO JOSÉ BARBOSA CAMELO
Presidente

Pref. Municipal de S. L. da Mata
Edizia Santos Medeiros
Gabinete do Prefeito
26/04/10.

005/2010

PARECER

I - DOS FATOS

Parecer sobre a viabilidade do Projeto de Lei n° 005/2010, que autoriza a secretaria do município de São Lourenço da Mata a proceder ao levantamento dos nomes de todos os bairros, avenidas, travessas e ruas desse município.

Elaborado por **ANTONIO BARROS DE SOUZA FILHO (Vereador Manga – PSB).**

II – DA ANÁLISE JURÍDICA.

Tal projeto de Lei, não apresenta nenhum óbice legal, estando em conformidade com a legislação nacional, sendo portando constitucionalmente aceita.

III – CONCLUSÃO

Deste modo configura-se, a plenamente praticável, tal projeto de Lei, sendo necessário apenas estabelecer qual órgão procederá tal levantamento.

É o Parecer.

São Lourenço da Mata, 08 de Março de 2010.

Carolina de Oliveira Rodrigues,
OAB/PE 27.720
Assessora Jurídica